



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007792-61.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S/A.

Decisão nº 4425 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.992.350/0001-57, especializada em fornecimento de água e esgoto, pelo período de 11 (onze) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, visando ao atendimento do município de São Luiz do Quitunde, de acordo Memorando n.º 1071/2024 (1587142).

Por conduto da conclusão (1590060), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1552/2024 (1589992), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da **inexigibilidade de licitação, AUTORIZO**, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação entre o **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas** e a Empresa **VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.992.350/0001-57. O valor cobrado mensalmente será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, sendo estimado para o período de setembro a dezembro, deste ano, o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme termo de Referência 1587134.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 20/09/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590162** e o código CRC **58993383**.